



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: Dirigente Regional de Ensino

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 112/2020

Data: 23/03/2020

Assunto: Comunicado SEDUC nº 7

Seduc informa: NOVO CORONAVÍRUS

20/03/2020 | Nº7

COMUNICADO SEDUC SP

Seduc disponibiliza documento com perguntas frequentes para esclarecer a rede

Diariamente, a Secretaria de Estado da Educação tem tomado decisões, definido normas e publicado orientações visando prevenir e combater a disseminação do Covid-19 (novo coronavírus), sempre em consonância com a Secretaria de Estado da Saúde, que acompanha ininterruptamente o avanço da pandemia nos 645 municípios do Estado de São Paulo e também em todo o território nacional e internacional.

Para esclarecer e auxiliar toda a comunidade escolar e também a sociedade, a Secretaria de Estado da Educação construiu um documento com Perguntas Frequentes, que está disponível para consulta no portal da Seduc: www.educacao.sp.gov.br. No documento constam perguntas e respostas pertinentes à organização e ao funcionamento da Pasta neste período de prevenção e combate à disseminação do Covid-19, bem como esclarecimentos e ações preventivas ao novo coronavírus, disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde. As Diretorias de Ensino e as unidades escolares devem dar amplo conhecimento à comunidade sobre o documento.

A partir de segunda-feira (23), as aulas estão suspensas nas 5,4 mil escolas autônomas e vinculadas da rede estadual de ensino. Embora não esteja previsto atendimento externo presencial, as unidades vão funcionar no período das 10h às 16h – exceto nos casos de cessão da unidade escolar para a Secretaria de Estado da Saúde ou de requisição pela Seduc. Os CEEJAS também já interromperam as avaliações para conclusão/certificação.

Além disso, os 150 mil professores da rede estadual de

56.052, de 28/07/2010 – por meio de rodízio, bem como a jornada de trabalho dos servidores e profissionais terceirizados deve ser feita pela equipe gestora em conjunto com a Diretoria Regional de Ensino, e deverá garantir a presença de no mínimo um integrante de cada equipe: de Gestão Escolar (diretor da escola, vice-diretor e professor coordenador), de Quadro de Apoio Escolar e do Quadro de Suporte Educacional.

Entre as medidas adotadas ao longo da semana, também está a regulamentação do trabalho para os servidores em grupo de risco, por meio da Resolução SE 25, de 17 de março de 2020. A Resolução dispõe sobre a jornada mediante teletrabalho (home office). Desde a última terça-feira (17), servidores da Seduc, que atuam em unidades escolares, diretorias de ensino e nos órgãos centrais, que têm 60 anos ou mais, passaram a desenvolver as atividades de trabalho em suas casas (home office).

A medida também se aplica às gestantes e aos portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes não controlada, hipertensão, pessoas em tratamento oncológico, lúpus e HIV. Porém, estes servidores devem requerer junto ao seu superior imediato o direito de trabalhar em casa e apresentar um exame, receita ou atestado médico que comprove o status de seus quadros clínicos. Esses documentos devem ter emissão máxima de 90 dias. Casos omissos devem ser submetidos aos Centros de Recursos Humanos das Diretorias Regionais de Ensino e das Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos da Seduc, para deliberação.

A Seduc também estuda parcerias com empresas de tecnologia para disponibilizar conteúdos por meio de EAD (Ensino a Distância) durante o período em que as aulas permanecerem suspensas. Além disso, a pasta analisa a

ensino terão antecipados recessos e férias. Os recessos irão de 23 de março a 03 de abril e compreendem as duas semanas que estavam previstas para os meses de abril e outubro. Já as férias serão de 06 a 20 de abril.

A equipe gestora de cada unidade escolar deverá garantir um número mínimo de funcionários nas unidades escolares, para a abertura e fechamento dos prédios, bem como o recebimento de materiais, execução de limpeza, pequenos reparos, gestão financeira e preservação do patrimônio da escola. Porém, na organização da escala de trabalho devem ser observados os horários de maior movimento no transporte público, de forma a evitar a circulação nesses horários.

A escala de trabalho do período de recesso escolar de dez dias – previsto no inciso III, do artigo 3º do Decreto nº

questão do fornecimento de merenda para os estudantes mais vulneráveis.

Confira as mudanças no calendário:

Período	Anterior	Com a mudança
Recesso escolar (uma semana)	20 a 24 de abril	23 a 27 de março
Recesso escolar (uma semana)	13 a 16 de outubro	30 de março a 3 de abril
Férias (duas semanas)	9 a 26 de julho	6 a 20 de abril

Mais informações em:
www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

Eddy Rafaeta
Dirigente Regional de Ensino